



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2021009			
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.		
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 005/2017.		
ORDENADOR DE DESPESA:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva		
OBJETO:	Locação de Imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento da Casa dos Conselhos.		
CONTRATADA:	Rosilda de Sousa Tavares.	Contrato Nº 007/2017	Valor do Contrato: R\$ 5.000,00
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato nº 050/2018.		
VIGÊNCIA ADITADA:	Início: 1/1/2021.	Término: 31/12/2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	Roselene Maria Duarte Andrade e Maria Rosiane da Silva Matos - Portaria nº 22/2018-SEMTRAS.		

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2017, cujo objeto é a Locação de Imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento da Casa dos Conselhos, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 7/1/2021, através do memorando nº 019/2021 - GAB/SEMTRAS às 10h31, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do termo.

II - DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores contendo os seguintes documentos:

- ✓ 2 (duas) vias do 2º Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada e duas testemunhas, assinado em 21 de dezembro de 2020 (sem paginação);
- ✓ Memorando nº 050/2020-SEMTRAS de solicitação de confecção de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2018, de 21/12/2020 (fl. 01);
- ✓ Cópia do Contrato de Locação de Imóvel (fls. 02/05);
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo (fl. 06);
- ✓ Portaria nº 22/2018-SEMTRAS de designação dos fiscais do contrato quais sejam: Roselene Maria Duarte Andrade e Maria Rosiane da Silva Matos (fl. 07);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato e anexo fotográfico assinado pela fiscal do contrato, Sra. Roselene Maria Duarte de Andrade (fls. 08/11);
- ✓ Relatórios Mensais de Acompanhamento do Contrato (fls. 12/22);
- ✓ Manifestação Preliminar, em 1/12/2020 (fl. 23);
- ✓ Ofício nº 27/2020-SEMTRAS, de comunicação á contratada se há interesse na prorrogação do prazo ao contrato nº 007/2017 (fl. 24);
- ✓ Manifestação favorável da contratada em prorrogar o contrato (fl. 25);
- ✓ Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias (fl. 26);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela chefe do NAF, em 11/12/2020 (fl. 27);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesa (fl. 28);
- ✓ Justificativa para formalização do 2º Termo Aditivo, solicitando prazo pelo período de 12 (doze) meses, assinada em 11/12/2020 (fl. 29);



- ✓ Minuta do respectivo Termo Aditivo (fl. 30);
- ✓ Parecer jurídico n° 112/2020 emitido em 18/12/2020 pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município Dra. Rilva Cibele Farias Lira: "Pelo exposto, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, a fim de instruir o Processo referente à formalização do 2° Termo Aditivo do contrato administrativo n° 007/2017, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2°, observando ainda, as regras especiais e todos os princípios que norteiam a Administração Pública, considerando a que o local é utilizado para funcionamento da Casa dos Conselhos, o qual é vinculado a SEMTRAS(...)" (fls. 31/33);
- ✓ 1 (uma) via do 2° Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada e duas testemunhas, assinado em 21 de dezembro de 2020 (fl. 34);
- ✓ Extrato de Termo Aditivo publicado no quadro de aviso da SEMTRAS, em 21/12/2020 (fl. 35);
- ✓ Publicação do extrato do 2° Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 3 de 6/1/2021, pág. 167 (fl. 36).

IV - DA CONCLUSÃO:

Considerando a documentação presente nos autos, a análise de legalidade deste termo aditivo realizada por meio do parecer jurídico n° 112/2020, a autorização e a justificativa, o 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2017 encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. **Recomendamos:** juntada do Decreto de nomeação da ordenadora de despesa; juntada de demonstrativo de reserva orçamentária autorizada; inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 12 de janeiro de 2021.

João Nilton Gomes dos Santos

Agente Público de Controle Interno
Matrícula n° 86.989

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.